

ATA NÚMERO 2.573 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2.021.

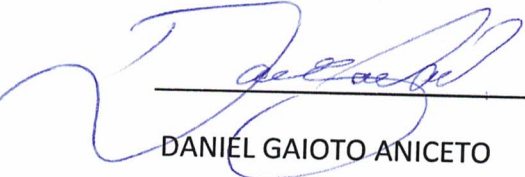
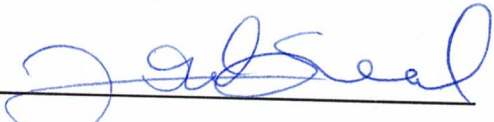
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do corrente exercício de 2.021, às 19:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador Murilo Santiago Spadini, secretariado pelos (as) vereadores (as) Márcia Lúcia Belato e Rodrigo Guilherme Colozio Paixão, realizou-se esta **Sessão Extraordinária** sob o número 2.573.- O Excelentíssimo Sr. Presidente, após invocação a Deus, convidou os nobres edis e demais presentes para de pé cantassem o Hino Nacional, seguido do Hino de Orlândia. Após pediu um minuto de silêncio pelas vítimas da Covid-19. Procedida à chamada dos Srs. Vereadores consignaram-se nove (09) comparecimentos, sendo que o Vereador Max Leonardo Define Neto comparece de forma on-line. Ata transcrita nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia: **Presidente:** Havendo número legal, solicito a Primeira Secretária, Vereadora Márcia Lúcia Belato para que proceda a leitura do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo as contas da Prefeitura Municipal relativo ao exercício de 2019, bem como, do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. **Márcia:** Parecer do Tribunal de Contas 004940.989.19-7. Prefeitura Municipal Orlândia, exercício: 2019. Prefeito Osvaldo Ribeiro Junqueira Neto. Advogados: Leandro César Gonçalves. Procuradores de Conta: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres. Sustentação oral produzida em sessão de 8/12/2020 pelo advogado Dr. Leandro César Gonçalves. Ementa: Contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Orlândia. Parecer favorável com recomendações. Aplicação total no ensino 33,68%. Investimento no Magistério – Verbas do FUNDEB 82,91%. Total das despesas com FUNDEB 100%. Investimento total na saúde 23,91%. Gastos com pessoal 51,49%. Resultado da execução orçamentária: superávit de 0,96%. Resultado financeiro positivo. Vistos, relatados e discutidos os autos e a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sessão de 08/12/2020, pelo voto da Conselheira Cristiane de Castro Moraes (Presidente e Relatora), bem como dos Conselheiros Antônio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer prévio favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Orlândia exercício de 2019. Executando os atos por ventura pendentes de julgamento neste Tribunal, determinou a margem do parecer a expedição de ofício ao Executivo Municipal com as recomendações de discriminadas no voto juntado aos autos, devendo a fiscalização em suas inspeções futuras certificar-se da correção das situações determinadas, recomendadas na decisão. Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumprida todas as providencias e determinações cabíveis e verificada a

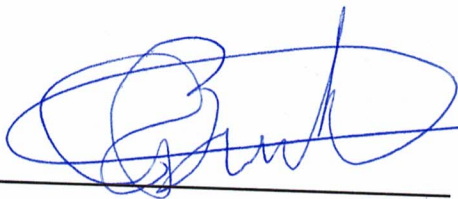
inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n. 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico na página do TCE. Presente o dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, representante do Ministério Público de contas. Publique-se. São Paulo, 18 de dezembro de 2020. Cristiana de Castro Maraes – Presidente e Relatora. “PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REFERENTE AO PROCESSO TC Nº 4940.989.19-7, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO ÀS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2019, Os autos foram encaminhados à esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos termos do estatuído na Lei Orgânica deste Município de Orlândia e também no Regimento Interno desta Casa de Leis, para que que proceda ao exame e para que se pronuncie sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação de contas do Poder Executivo da Municipalidade de Orlândia/SP, pertinentes ao exercício econômico e financeiro de 2019. Atendendo ao que prescreve a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exara o seguinte parecer: 1. DO VOTO DO COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: No evento de nº 131, dos autos do Processo TC nº 4940.989.19-7, o Tribunal de Contas exarou DECISÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA, COM ALGUMAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. 2. CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA: Concluimos que, dentro do amplo poder e dever de fiscalização que nos é dado pela Lei Orgânica do Município, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019, NOS EXATOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Orlândia. Orlândia/SP, dia 07 de junho de 2021. Daniel Gaioto Aniceto - Presidente; Luiz Carlos Vilarim (Beia) – 1º Relator; Rodrigo Antônio Alves – Membro. **Presidente:** Antes de dar início à fase de discussão e votação, gostaria de informar a todos, para que conste, inclusive, na ata desta sessão extraordinária, que todo o trâmite processual, previsto no art. 79-B, da Lei Orgânica do Município de Orlândia, para a apreciação, discussão e votação, por esta Casa de Leis, do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, das Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, foi devidamente observado, tendo sido feitas as devidas publicações, tendo sido o responsável pelas contas devidamente notificado do inteiro teor do parecer do tribunal de contas, tendo sido, inclusive, apresentado documento de defesa apresentado pelo responsável pelas contas, tendo sido redigido e assinado parecer da comissão de orçamento, finanças e

contabilidade, do qual também foi notificado para esta sessão, foi facultado ao responsável pelas contas a oportunidade de fazer sustentação oral, pelo prazo de até 1 hora. Porém, como nem o responsável pelas contas e quaisquer representantes seus estão presentes, presume-se que aquele optou por não fazer uso desta faculdade. Coloco em discussão pelo prazo de até 5 minutos para cada Vereador, sem direito a apartes, o parecer prévio do Tribunal de Contas. **Márcia:** com a palavra o Presidente Murilo. **Presidente:** Eu já vou declarar o meu voto favorável. Porque eu vou seguir o parecer do Tribunal de Contas que tem a estrutura e quadro de pessoal aptos a fazer análise técnica das contas apresentadas pela prefeitura. Essa é minha forma de concluir também depois de feita a análise de todo o parecer e de toda a conclusão que esta Casa recebeu e nesse período depois de fazer a minha análise pessoal, eu também vou declarar meu voto favorável. **Márcia:** Com a palavra o Vereador Max Define. **Max:** Boa noite a todos. Também já quero antecipar meu voto favorável. Porém quero demonstrar aqui para a sociedade que tivemos diversos... as notas vão A,B,C, A +, B +, C -, e assim vai quando tá no "C" quer dizer que tá ruim, quando tá no "A" quer dizer que tá bom. Eu quero deixar claro aqui, que em 2019 diversas áreas foram rebaixadas vamos dizer assim se você. Se a gente olhar os anos anteriores essas notas estavam melhores e 2019 veio a estar piores. Dentre elas a questão de controle interno algo determinante para todas as outras políticas, por que? Porque através de um controle, as pessoas que tem o controle através dela que se vai fazer os planejamentos para sociedade e já em anos anteriores havia sido indicado ou recomendado pelo Tribunal de Contas que fosse melhor olhado, melhor cuidado e para que não para que os gestores não se omitissem de determinadas situações, como foi o caso por exemplo de não haver... como é que se diz? As comissões por exemplo lá na educação eles estão um pouco, porque não tem um Regimento Interno, é meio confuso para quem são as atribuições, ao passo por exemplo aqui na saúde esse quesito melhorou lá dentro e outros quesitos, como por exemplo, a questão da comissão da merenda, comissão da educação, ele faz diversos apontamentos que eu acho justo e nós dentro do nosso melhor, devemos buscar o melhor, porque assim se faz políticas públicas aonde a ponta do negócio... na ponta do negócio tem excelência, para todos né? São só essas as minhas ponderações, mas sou favorável tal como o Presidente falou não tenho suficiente conhecimento técnico para desmembrar e me opor ao que o Tribunal de Contas, assim o fez, então favorável meu voto. Obrigado. **Márcia:** Com a palavra o Vereador Rodrigo Antônio Alves. **Rodrigo Alves:** boa noite senhor Presidente, Vereadora Márcia, vereadores aqui presentes, munícipe que nos acompanha e também a todos que nos acompanham pela internet. Eu já venho acompanhando essas contas há muito tempo, como já conversei com os outros membros da comissão e puderam perceber pelos pedidos de vista nos autos lá junto ao Tribunal de Contas, e de fato houveram vários apontamentos, várias situações em que merecem ser melhoradas pela prefeitura,

principalmente no que se diz respeito à aos cargos em comissão e ao valor que é pago ao pessoal. Ao valor que é pago aos funcionários. Em todos os anos o limite constitucional foi atingido, em 2019 não foi diferente, aliás em 2019 passou até a mais do que era permitido constitucionalmente, mas ficou dentro do limite jurisprudencial do Tribunal de Contas. Além disso nós tivemos outros apontamentos que merecem ser vistos pela prefeitura e melhorados, mas mantendo a coerência que eu já tenho em relação aos outros julgamentos de contas que foram feitos nessa Câmara, eu sempre acompanhei o voto do Tribunal de Contas, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Então não será diferente dessa forma também vou acompanhar e vou pedir pela aprovação das contas, acompanhando com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas Estado de São Paulo. Lembrando que esse julgamento é apenas um julgamento político, existem outras situações envolvendo o contrato da Prefeitura do ano de 2019, que não foram ainda julgados pelo Tribunal de Contas. Como ainda não foram julgados ainda cabe recurso estão lá para ser julgado eu não posso usá-los até para impedir a votação, ou votar contrariamente essas contas. Estando aplicado o dinheiro público dentro dos limites constitucionais em educação, saúde, é isso que o tribunal apontou e viu e é isso que eu também vou seguir. Então o meu voto é pela aprovação das contas seguindo o Tribunal de Contas São Paulo, com as suas ressalvas. Muito obrigado Presidente. **Márcia:** Quem mais gostaria da palavra? Com a palavra o Vereador Beia. **Luiz (Beia):** Boa noite de senhor Presidente, nobres companheiros, Vereadora Márcia, munícipe presente, imprensa escrita e falada, o jornal do Serginho. Eu vou seguir aqui também aqui um raciocínio que foi, foi feito alguma coisa de melhoria e mais coisas podem melhorar. Então nesse segmento eu vou, eu vou a minha posição é favorável essas contas tá? Lógico que podemos melhorar muito ainda, temos condições de melhorar. Eu acredito que isso vai ser feito. Como já foi dito aqui foi aplicado né? Foi aplicado aqui no segmento isso aí proposto, previsto. Então aqui eu já quero declarar aqui meu voto favorável. Obrigado senhor Presidente. **Márcia:** Com a palavra vereador Daniel Gaioto. **Daniel:** Boa noite senhor Presidente, Vereadora Márcia, nobres Vereadores, munícipe presente, imprensa escrita e falada. Meu voto é favorável devido que os índices constitucionais que foram respeitados e vamos esperar que melhore também, mas é favorável meu voto. **Márcia:** Mais alguém quer fazer o uso da palavra? **Presidente:** Terminada a discussão, solicito ao Segundo Secretário, Vereador Rodrigo Guilherme Colozio Paixão, para que proceda a chamada de senhores Vereadores para a votação do mesmo. **Rodrigo Paixão:** Daniel Gaioto. **Daniel:** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Thor. **Jorge(Thor):** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Zeca do Petê. **José (Zeca):** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Beia. **Luiz (Beia):** Pela aprovação. **Rodrigo Paixão:** Márcia Belato. **Márcia:** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Max. **Max:** A favor. **Rodrigo Paixão:** Murilo Santiago Spadini. **Presidente (Murilo):** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Rodrigo Antonio Alves. **Rodrigo Alves:** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Rodrigo Paixão favorável. **Presidente:**

Parecer aprovado por unanimidade. Solicito a Primeira Secretária, Vereadora Márcia Lúcia Belato para que proceda a leitura do Projeto de Decreto Legislativo. **Márcia:** Projeto de Decreto Legislativo 001/21, de 23 de junho de 2021, “dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Orlândia relativas ao exercício de 2019”. A Câmara Municipal de Orlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a prova o seguinte: Decreto Legislativo: Artigo 1º. Nos termos do artigo 76, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Orlândia, desta edilidade e conforme o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo de TC 004940.989.19-7, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Orlândia relativas ao exercício financeiro de 2019. Artigo 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Câmara Municipal de Orlândia, 23 de junho de 2021. Murilo Santiago Spadini - Presidente, Márcia Lúcia Belato - 1ª Secretária, Rodrigo Guilherme Colozio Paixão – 2º Secretário. Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade: Pela apreciação em Plenário. **Presidente:** Solicito ao Segundo Secretário, Vereador Rodrigo Guilherme Colozio Paixão, para que proceda a chamada de senhores Vereadores para a votação do mesmo. **Rodrigo Paixão:** Daniel Gaioto. **Daniel:** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Thor. **Jorge(Thor):** A favor. **Rodrigo Paixão:** Zeca do Petê. **José (Zeca):** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Beia. **Luiz (Beia):** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Márcia Belato. **Márcia:** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Max. **Max:** A favor. **Rodrigo Paixão:** Murilo Santiago Spadini. **Presidente (Murilo):** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Rodrigo Antonio Alves. **Rodrigo Alves:** Favorável. **Rodrigo Paixão:** Rodrigo Paixão favorável. **Presidente:** Projeto aprovado por unanimidade. Tratando-se de sessão extraordinária, não haverá palavra livre. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente sessão extraordinária. Boa noite.


MURILO SANTIAGO SPADINI
DANIEL GAIOTO ANICETO
JORGE GABRIEL GRASI - THOR



JOSÉ CARLOS BARBOSA – ZECA DO PETÊ



LUIZ CARLOS VILARIM – BEIA VILARIM



MÁRCIA LÚCIA BELATO



MAX LEONARDO DEFINE NETO



RODRIGO ANTÔNIO ALVES

RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO